



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 2026.12101.03327

Assunto: Contratação para continuidade dos serviços de apoio técnico aos municípios maranhenses na execução das ações do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana – REURB/MA

Decisão

Trata-se de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos para apoio à consecução e ampliação do **Programa de Regularização Fundiária desta Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID**, na forma do art. 75, XV, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir do menor preço global.

O processo foi instruído com a Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, propostas de fundações, mapa de apuração de valor de mercado e menor preço ofertado, manifestação da Comissão Setorial de Licitação e parecer jurídico.

A manifestação técnica e da Comissão Setorial de Licitação apontam a proposta de menor valor global da Fundação Josué Montello.

O parecer jurídico, que acolho, indica a viabilidade jurídica da contratação na forma do art. 75, XV, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dessa forma:

APROVO o Termo de Referência e seus anexos;

AUTORIZO o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, XV, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a Fundação Josué Montello;

AUTORIZO a realização da Despesa em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.766, de 30/12/2025) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 12.620, de 04/08/2025).

Valor Estimado da Despesa: R\$ 4.175.660,34 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), dos quais serão R\$ 1.200.621,65 (um milhão duzentos mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao presente exercício financeiro 2026 e R\$2.975.038,69 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao período do exercício financeiro de 2027.

A Despesa correrá à seguinte Dotação Orçamentária consignada no exercício 2026:

ORGÃO: 12000 - Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano; FUNÇÃO: 16 - Habitação; SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana; PROGRAMA: 0588 - Minha Casa meu Maranhão; AÇÃO: 4396 - Regularização Fundiária Urbana; UNIDADE GESTORA: 120101 - Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano; SUBAÇÃO: 002925 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; ITEM DE DESPESA: 39099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ; FONTE DE RECURSOS: 1500101000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS - FONTE TESOURO.

DETERMINO o encaminhamento dos autos à SALIC para análise e manifestação na forma do art. 6º do Decreto Estadual nº 38.425/2023, com sua prévia inclusão no sistema Startgov.

DETERMINO o envio do processo para SAOFC para remessa a UGAM/SECID e SCC para as providências de empenho, **retificação da minuta contratual na forma do item 2.6 do parecer jurídico** e assinatura do contrato, este último condicionado a manifestação favorável da SALIC e complementação de documentação indicada no item 2.4 do parecer jurídico.

Atenciosamente,

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

ALBERTO PESSOA BASTOS

Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO PESSOA BASTOS, SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, em 02/10/2026, às 20:05, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **017839848** e o código CRC **025706E9**.